LEI N. 556, DE 26-7-1963

Dispõe sôbre suplementação de verbas

Eu, Orlando Leme Franco, Prefeito Municipal de Leme, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito de Cr.$ 5.360.000,00 (cinco milhões, trezentos e sessenta mil cruzeiros), suplementar às seguintes verbas do orçamento:

100	Administração Municipal	
120	Poder Executivo	
121/8-02-4	Despesas Diversas	
	Viagem, estadia e condução	Cr.$ 80.000,00
130	Prefeitura	
131/8-09-3	Material de Consumo	
	Aquisição de impressos, lapis, tinta, etc.	80.000,00
200	Serviços Públicos Municipais	
240	Limpeza Pública	
241/8-85-1	Pessoal Variável	
I —	Diaristas	640.000,00
241/8-85-3	Material de Consumo	
	Aquisição de graxa, gasolina, etc.	240.000,00
241/8-85-4	Despesas Diversas	
I —	Reparo de caminhões, carroças, etc.	80.000,00
II —	Serviços de empreita	280.000,00
250	Serviços Industriais	
251/8-63-1	Pessoal Variável	
	Diaristas	800.000,00
251/8-63 3	Material de Consumo	
IV —	Extensão da rêde de esgôto	640.000,00
260	Jardins Públicos	
261/8-81-1	Pessoal Variável	
	Diaristas	720.000,00
300	Obras e Melhoramentos Públicos	
310	Conservação de Vias Públicas	
311/8-81-3	Material de Consumo	
I —	Aquisição de areia, cal, cimento, etc	280.000,00
II —	Colocação de guias, sargetas inclusive confecção	160.000,00
320	Conservação de Rodovias	
321/8-81-3	Material de Consumo	
	Aquisição de cal, areia, pedregulho, etc.	416.000,00
400	Serviços Públicos de Interesse	
410	Comum com o Estado	
430	Escolas Municipais	
431/8 33-0	Pessoal Fixo	
II —	Vencto. da Prof.ª do Recanto Infantil	197.880,00
431/8 38-4	Despesas Diversas	
I —	Manutenção do Recanto Infantil	42.000,00
450	Orgãos Culturais	
451/8-38-4	Despesas Diversas	
III —	Serviços de manutenção de canais de televisão	300.000,00
600	Auxilios e Subvenções	
620	Assistência Social	
621/8-29-4	Despesas Diversas	
IX —	Subvenção ao Departamento Médico-Social da Municipalidade	240.000,00
900	Despesas Diversas	
930	Eventuais	
931/8-99-4	Despesas Diversas	
	Despesas Imprevistas	164.120,00

Artigo 2.º — As despesas com a execução da presente lei correrão da forma seguinte:

a) I — Com parte do excesso de arrecadação verificado na verba 0-18-3 Impôsto de Licença 400.000,00

II — Com parte do excesso de arrecadação verificado na verba 1.21-4 Taxa de Expediente 30.000,00

b) — Com a anulação das seguintes verbas do orçamento:

200	Serviços Públicos Municipais	
211/8-89-2	Material Permanente	
I —	Aquisição de ferramentas, balança e serra elétrica (total)	700.000,00
II —	Construção do prédio para Matadouro Municipal (parcial)	1.000.000,00
250	Serviços Industriais	
251/8-63-2	Material Permanente	
II —	Construção de um reservatório de água instalação, bomba e motor	1.420.000,00
251/8-63-3	Material de Consumo	
I —	Aquisição de material para serviço de ligação e extensão da rêde de água (parcial)	450.000,00
300	Obras e Melhoramentos Públicos	
320	Conservação de Rodovias	
321/8-81-2	Material Permanente	
	Aquisição de ferramentas (total)	150.000,00
360	Construção de Próprios Municipais	
361/8-87-2	Material Permanente	
	Para reforma do prédio do Paço Municipal (total)	500.000,00
700	Aposentadoria e Pensões	
720	Contribuição para Previdência	
721/8-91-4	Despesas Diversas	
II —	Inst. de Previdência do Estado (parcial)	160.000,00
800	Despesas Judiciais	
810	Executivos Fiscais	
811/8 13-0	Pessoal Fixo	
	Honorário do Advogado (parcial)	150.000,00
900	Despesas Diversas	
910	Indenizações e Substituições	
911/8-92-4	Despesas Diversas	
I —	Indenizações (parcial)	400.000,00

Artigo 3.º — Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Leme, em 26 de julho de 1963.
Orlando Leme Franco — Prefeito Municipal.

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Leme, em 26 de julho de 1963. Odmur Gomes dos Santos — Secretário da Prefeitura.